



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 005/2020 **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**



O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede **ALTO DA BOA VISTA MINERAÇÃO LTDA, CNPJ.: 01.774.668/0001-59**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de extração de areia cascalho para utilização imediata na construção civil, (Produção Bruta: 50.000m³/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, ANM:832.397/2006, localizada na LAT 19°21'26,755" LON 44°32'44,634", no Município de Parapeva no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo **Nº 01600/2010/002/2016**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 2 de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2016)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELO LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 anos, com vencimento em 14/01/2030.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2020.

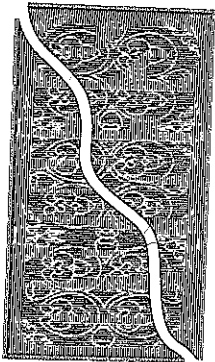
Aline Alves de Moura
Aline Alves de Moura

MA SP 1.093.3406-5

Diretora Regional de Regularização Ambiental
Central Metropolitana

Diretora Regional de Regularização Ambiental

Designada para responder pela Superintendência regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, conforme Resolução SEMAD 2932/2020



FEAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

SEMAD
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL